

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO  
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 011 , de 21 de janeiro de 2 000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S.A no sentido de receber aprovação de modelo de hidrômetro, na posição vertical,

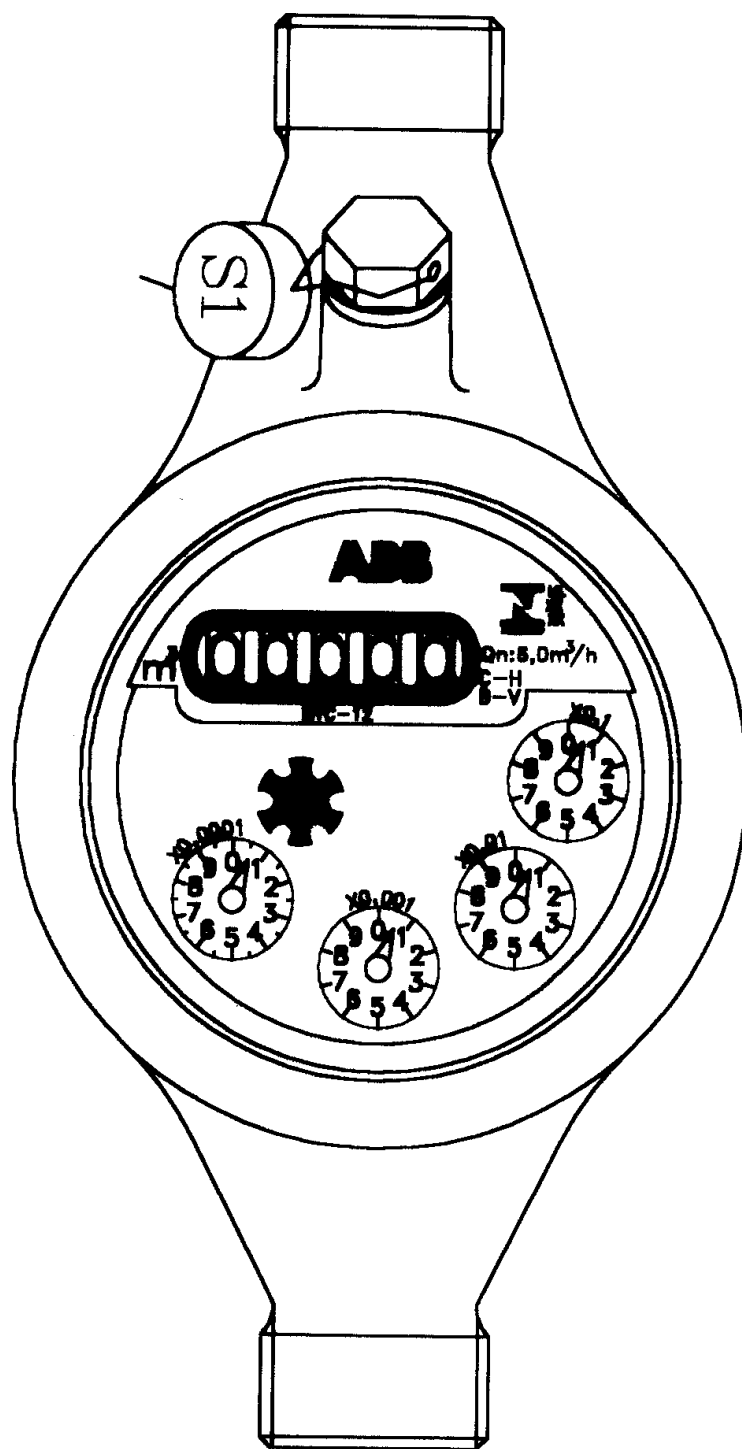
Considerando a necessidade de se atender a demanda do mercado no sentido de utilização de tais medidores, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o modelo MTC-12 de hidrômetro, marca ABB NANSEN, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

- 1 **CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**
  - 1.1 Fabricante : ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S.A.  
Endereço: Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 944 – Montes Claros – MG.
  - 1.2 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, multijato, mecânico.
  - 1.3 Classe metrológica:
    - 1.3.1 Classe “ C “ quando utilizado na posição horizontal.
    - 1.3.2 Classe “ B “ quando utilizado na posição vertical
  - 1.4 Vazão nominal : 6,0 m<sup>3</sup>/h.
  - 1.5 Diâmetro nominal : DN 30.
  - 1.6 Comprimento: 260 mm
  - 1.7 Dispositivo indicador : Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 4 (quatro) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.
    - 1.7.1 Indicação máxima : 99 999 m<sup>3</sup>.
    - 1.7.2 Menor divisão : 0,0001 m<sup>3</sup>.
- 2 **ESPECIFICAÇÕES :**
  - 2.1 Temperatura máxima : 40° C.
  - 2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.
- 3 **FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :**
  - 3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 003 968/98.
- 4 **CONTROLE METROLÓGICO :**
  - 4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

- 5      MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :
- 5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “**SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--**” (nº e ano).
- 5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:  
S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.
- 5.3 Será aposta no mostrador a condição de utilização do medidor, conforme estabelecido no subitem 1.3, da seguinte forma:  
C – H  
B – V
- 6      DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :
- 6.1 Vista de planta.
- 6.2 Vista interna.
- 6.3 Vista externa e marca de selagem.
- 7      ENTRADA EM VIGOR :
- 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo o modelo aprovado para a condição de classe “ B “ na posição vertical ser submetido a novos ensaios, quando de regulamentação específica a ser baixada por este Instituto.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES  
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 011 , de 21 de janeiro de 2000



FABRICANTE: ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A

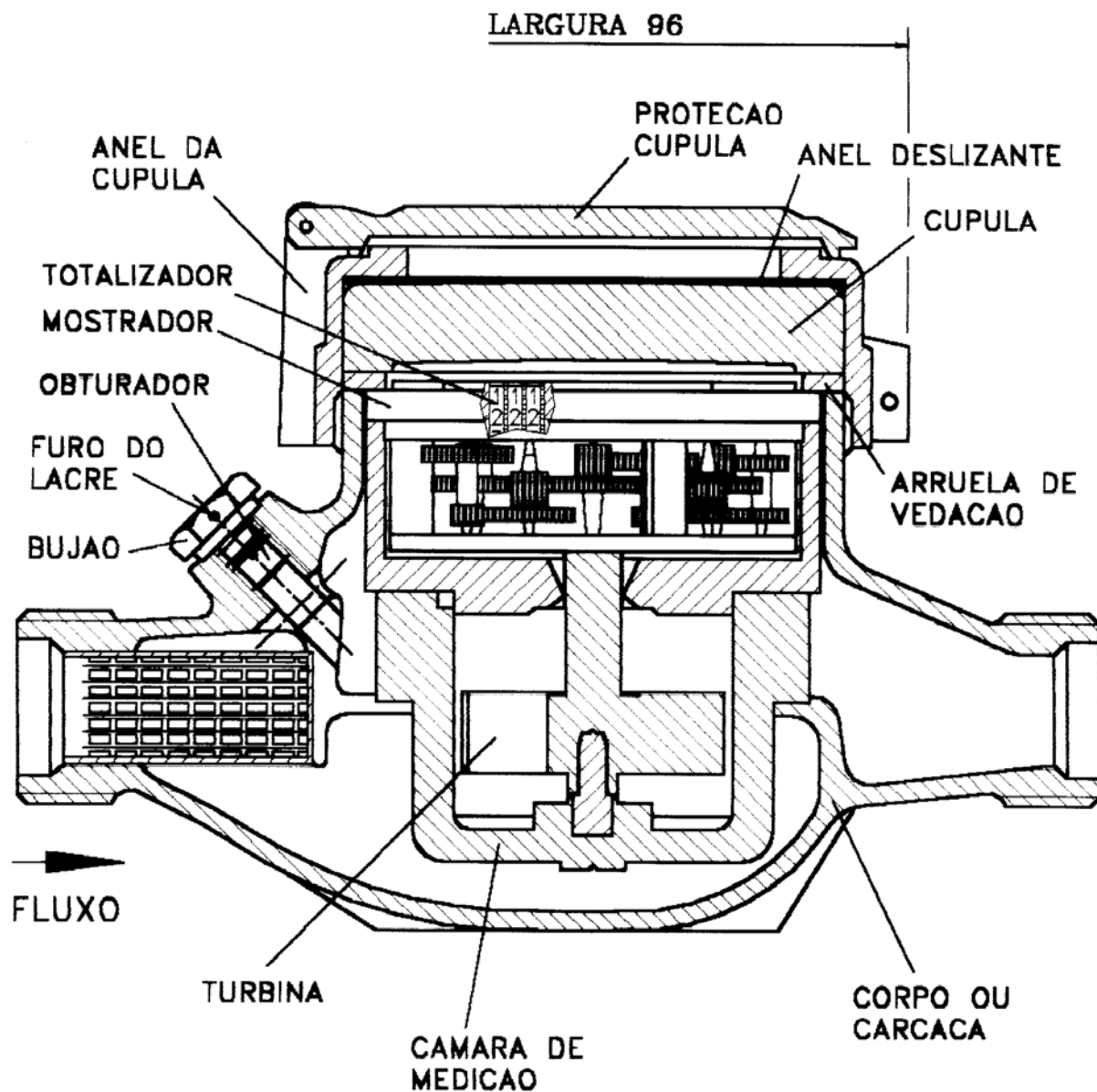
COTAS EM:

VISTA DE PLANTA

ESCALA:

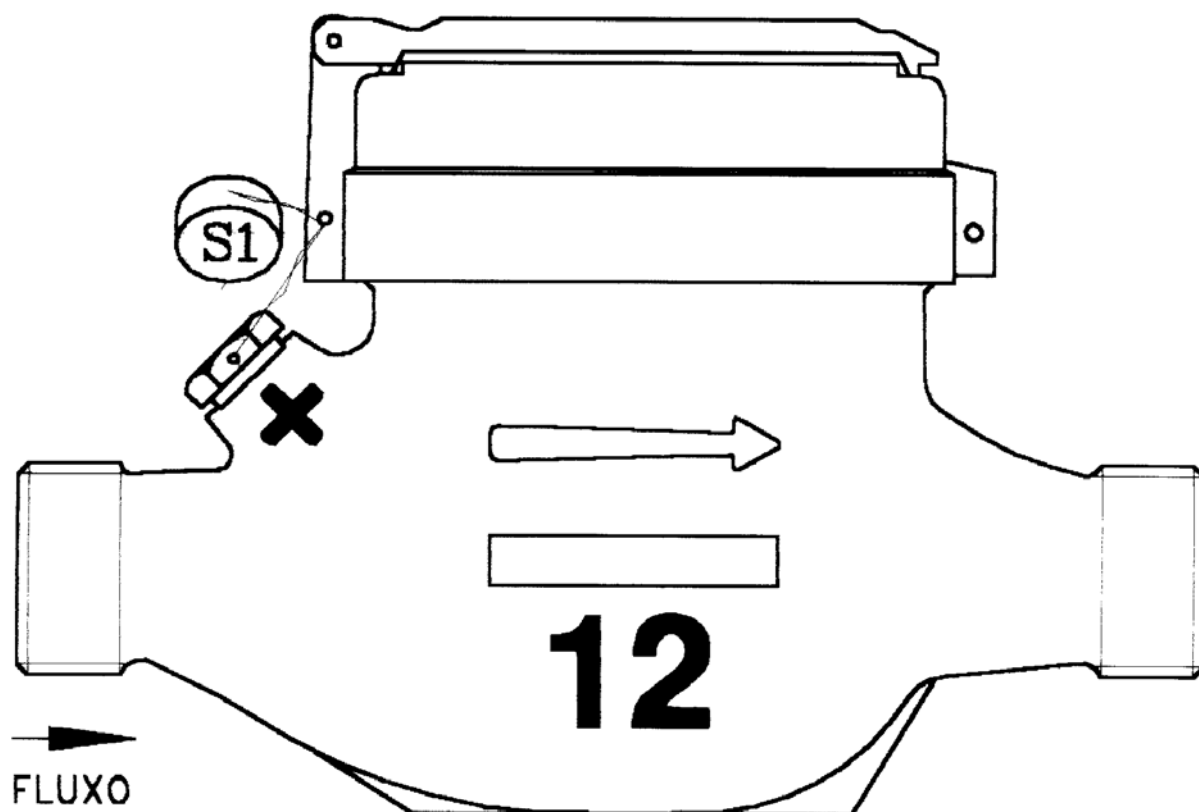
MODELO MTC - 12 – Qn 6,0 m³/h – DN 30

ANEXO:  
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 011, de 21 de janeiro de 2000

|                                                                                     |                                                    |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
|  | FABRICANTE: ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A       | COTAS EM:    |
|                                                                                     | VISTA INTERNA                                      | ESCALA:      |
|                                                                                     | MODELO MTC - 12 – Qn 6,0 m <sup>3</sup> /h – DN 30 | ANEXO:<br>02 |



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 011 , de 21 de janeiro de 2 000

|                                                                                     |                                                    |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
|  | FABRICANTE: ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A       | COTAS EM:    |
|                                                                                     | VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM                   | ESCALA:      |
|                                                                                     | MODELO MTC - 12 – Qn 6,0 m <sup>3</sup> /h – DN 30 | ANEXO:<br>03 |